



EDITAL Nº 304/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do projeto institucional e à liberação pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES

2.1. O(a) professor(a) da Educação Básica candidato(a) à supervisor(a) no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UNIPAMPA.
- 2.1.2.** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu.
- 2.1.3.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 2.1.4.** Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
- 2.1.5.** Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 2.1.6.** Firmar termo de compromisso.
- 2.1.7.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 2.1.8.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.1.9.** Apresentar toda documentação exigida no item 8.11.
- 2.1.10.** Ser selecionado por este edital.
- 2.1.11.** Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do Programa.
- 2.1.12.** Não estar vinculado a outro programa de bolsa.
- 2.1.13.** Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 2.1.14.** Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 2.1.15.** Participar das atividades definidas no subprojeto.
- 2.1.16.** Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.1.17.** Informar imediatamente ao(s) coordenador(e)s de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 2.1.18.** Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
- 2.1.19.** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas.
- 2.1.20.** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1.** Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPES.
 - 3.1.1.** Participar do curso de formação de supervisores.
 - 3.1.2.** Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
 - 3.1.3.** Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.

- 3.1.4.** Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.
- 3.1.5.** Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.
- 3.1.6.** Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.
- 3.1.7.** Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
- 3.1.8.** Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.
- 3.1.9.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.
- 3.1.10.** Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- 3.2** Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos professores da educação básica das escolas indicadas pela CAPES e que manifestaram seu interesse pelo Programa, através das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, 5 vagas para atuação como supervisores nos núcleos de Iniciação à Docência vinculados aos cursos de licenciatura **em Letras: Línguas Adicionais – Espanhol (Campus Bagé); Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Pedagogia (Campus Jaguarão/Município de Arroio Grande)**, conforme indicado no Quadro 1. Também serão oferecidas 2 vagas para cadastro reserva ao núcleo de Iniciação à Docência vinculado ao curso de licenciatura **em História (Campus Jaguarão)**, conforme indicado no Quadro 2.

4.2. O candidato a supervisor deve atuar em uma das escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID, cuja listagem está disponível na Plataforma Freire, a qual deve ser consultada junto à Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação e sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação à qual o professor candidato está vinculado.

4.3. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisor.
Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Área de formação e atuação do professor	Número de vagas para supervisores (as).
Multidisciplinar	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	Língua Espanhola	02
	Núcleo 6	Dom Pedrito/Ciências da Natureza	Ciências, Física, Biologia ou Química	01

Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	Ciências	01
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia (para os municípios de Jaguarão e Arroio Grande)	Pedagogia/Educação infantil	01

4.4 O quadro 2 apresenta as vagas ofertadas como cadastro reserva para atuação como supervisor.

Quadro 2: Distribuição das vagas de cadastro reserva para supervisores de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Área de formação e atuação do professor	Número de vagas para supervisores (as) como cadastro reserva
Multidisciplinar	Núcleo 4	Jaguarão/História	História	02

5. DAS BOLSAS

5.1 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2 O valor da bolsa dos(as) supervisores(as) está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3 O início da bolsa, bem como das atividades do Programa, estão previstos para 1º de agosto de 2018 com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **03/08/2018 a 06/08/2018**, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire, c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV). d) Declaração de Compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao(a) candidato(a) preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no dia **07/08/2018**.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por meio de análise documental do Currículo Lattes (Anexo III) e da Carta de Intenções (Anexo IV) apresentadas pelo (a) candidato(a) e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2 O processo seletivo dos (as) supervisores (as) será realizado pelos coordenadores(as) de área dos núcleos indicados nos Quadros dos itens 4.3 e 4.4 deste edital e por docente que atue no Campus dos respectivos núcleos.

8.3 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o (a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4 O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5 As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do Currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da Carta de Intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6 Serão aprovados neste processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7 Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados (as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8 A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo Lattes (3,0 pontos), análise da Carta de Intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9 O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados, juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no dia **08/08/2018**.

8.10 No dia, local, e horário das entrevistas, os(as) candidato(as) deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, escola na qual o(a) candidato(a) leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11 Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) no dia, horário e local agendado para a realização das entrevistas:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) cópia do diploma de graduação que comprove que o(a) candidato(a) é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irá acompanhar;
- e) atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do Pibid na Unipampa;
- f) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- g) currículo *lattes* documentado;
- h) currículo da Plataforma Freire;
- i) carta de intenções assinada (anexo IV);
- j) declaração de compromissos assinada (anexo II).

8.12 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida - no dia, horário e local definido pelo(a) coordenador(a) de área e informado junto com o resultado final - será substituído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

8.13 Candidato(as) classificados(as) para atuarem como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos(as) classificados(as) como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14 Os(as) candidato(as) selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto em que o(a) professor(a) supervisor(a) está vinculado(a), com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.16 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

8.17 Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18 Serão critérios de desempate:

- a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação da entrevista;
- b) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
- c) candidato(a) com maior pontuação na análise da Carta de Intenções;
- d) candidato(a) de maior idade.

8.19 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos(as) classificados(as) para participarem do Pibid como supervisores(as), informando nome completo, CPF e escola.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

9.2 A divulgação do resultado final será realizada no dia 13 de agosto de 2018 no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisores(as) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	03/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 03/08/2018 até 06/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	07/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até às 17h do dia 08/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas	A partir das 19h do 08/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	09/08/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	Até às 15h de 10/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até às 15h do dia 11/08/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	13/08/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A contratação dos(as) professores(as) para atuarem como supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do Pibid da UNIPAMPA submetido ao Edital CAPES Nº 007/2018.

11.2 O(a) professor(a) supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado(a).

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 02 de agosto de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchida no sistema)

Dados de identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:..... País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:Nº:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Dados Profissionais

Escola:

Curso de licenciatura:

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência: Conta Corrente:.....

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG _____, professor da educação básica,
declaro que:

sou licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que irei acompanhar;

possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

sou professor na escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto;

tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como preceptor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

cumprirei as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de vigência do Programa;

conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 007/2018 e da Portaria CAPES Nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

não acumulo bolsas de outra fonte pública;

aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES Nº 007/2018 e Portaria CAPES Nº 45/2018.

_____, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)

FORMAÇÃO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)	PONTOS
Pós-graduação reconhecida pela CAPES (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES (3,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
TOTAL:	3,0

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 PONTOS)

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Candidato(a) demonstra coerência entre suas intenções de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).	
3. Candidato(a) participou de atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela UNIPAMPA ou outras instituições, como por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Candidato(a) demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (1 ponto).	
TOTAL:	